



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Av. Augusto de Lima, 1549, 3º andar, sala P-358, Fórum Lafayette
Belo Horizonte – MG CEP 30190-002

RESPOSTA TÉCNICA 2017.000965

IDENTIFICAÇÃO DA REQUISIÇÃO

SOLICITANTE: MM. Juiz de Direito Dr. Francisco Lacerda de Figueiredo

PROCESSO Nº.: 0624180021203

CÂMARA/VARA: Vara Única

COMARCA: São João da Ponte

I – DADOS COMPLEMENTARES À REQUISIÇÃO:

REQUERENTE: PHS

IDADE: 26 anos

PEDIDO DA AÇÃO: Medicamento

DOENÇA(S) INFORMADA(S): F19.2 (CID 10)

FINALIDADE / INDICAÇÃO: TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA

REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL: CRMMG 75915

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 2017.

II – PERGUNTAS DO JUÍZO:

Viabilidade do Tratamento de Internação Compulsória

III – CONSIDERAÇÕES/RESPOSTAS:

Relatório emitido pelo médico generalista do Programa de Saúde da Família indicou diagnóstico de dependência de múltiplas drogas e ausência de recursos terapêuticos adicionais na rede de atenção básica.

A internação psiquiátrica involuntária pode estar indicada em casos de ausência de resposta ao tratamento psiquiátrico ambulatorial e existência de risco para a integridade do indivíduo ou de terceiros diante da continuidade do uso compulsivo de substâncias psicoativas. Cabe ressaltar que as comunidades terapêuticas podem não oferecer assistência profissional adequada, devendo haver cuidado na comprovação de assistência médica geral e psiquiátrica, de enfermagem, nutricional, terapêutica ocupacional e psicológica durante o período de internação, de forma a aumentar as taxas de sucesso no tratamento. Não houve referência a tentativa de tratamento



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Av. Augusto de Lima, 1549, 3º andar, sala P-358, Fórum Lafayette
Belo Horizonte – MG CEP 30190-002

especializado em regime ambulatorial no caso em tela.

A Portaria GM / 336 de 19 de fevereiro de 2002 (MS, 2002) define normas e diretrizes para a organização de serviços que prestam assistência em saúde mental, tipo “Centros de Atenção Psicossocial – CAPS”- incluídos aqui os CAPS voltados para o atendimento aos usuários de álcool e drogas, os CAPSad. Já a Portaria SAS / 189 de 20 de março de 2002 (MS, 2002) regulamenta a Portaria GM / 336, criando no âmbito do SUS os “serviços de atenção psicossocial para o desenvolvimento de atividades em saúde mental para pacientes com transtornos decorrentes do uso prejudicial e/ou dependência de álcool e outras drogas”.

IV – REFERÊNCIAS:

1. Portaria GM / 336 de 19 de fevereiro de 2002 (MS, 2002)
2. Portaria SAS / 189 de 20 de março de 2002 (MS, 2002)

V – DATA: 01 de fevereiro de 2019

NATJUS - TJMG